DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.767 - quarta-feira, 14 de setembro de 2022 — 26 páginas

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28450960000172, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

MENSAGEM

MENSAGEM n. 145, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei 10.518/22, que institui o Programa "Pequenos Atletas" no Município de Campo Grande-MS, pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Ouvida a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), esta se manifestou pelo veto total ao referido Projeto de Lei, afirmando para tanto a inviabilidade da execução do tema proposto, tendo em vista estar implementado junto a REME o Projeto Esporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS, bem como já constar no calendário a edição de campeonatos escolares, não sendo conveniente a mudança proposta.

Veja-se manifestação exarada pela SEMED:

" Em resposta ao ofício n. 870/2022, proveniente dessa Secretaria, pelo qual se solicita argumentação fundamentada, para que a Prefeita possa decidir pela sanção ou veto total/parcial, acerca do Projeto de Lei 10.518/22, que institui o "Programa Pequenos Atletas", na Rede Municipal de Ensino/REME, opinamos pela inviabilidade da execução do supracitado Projeto de Lei, e, com amparo na legislação, justificamos que:

a) conforme a Resolução SEMED n. 193/2018, que regulamenta a implementação do esporte escolar, implantamos o Projeto Esporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS, que oferece atividades esportivas com caráter educacional, embasadas nos princípios do esporte escolar, com vistas a desenvolver as potencialidades esportivas dos praticantes, sem perder de vista o foco na formação para a cidadania e nos preceitos apresentados pela Base Nacional Comum Curricular/BNCC, os quais afirmam, categoricamente, o compromisso com a educação integral;

b) as aulas do Projeto são consideradas extracurriculares, desenvolvidas no contraturno das aulas ou no final do horário escolar, em unidades escolares e ministradas por professores aptos em processo seletivo;

c) o supramencionado Projeto atende, anualmente, cerca de 20 mil alunos, com atuação de 550 professores, em mais de 125 unidades escolares, da educação infantil ao ensino fundamental;

d) ainda, em 2020, realizamos a 46ª edição dos Jogos Escolares da REME/JEREs, a 35ª edição dos Jogos Infantis da REME/JIREs, a 12ª edição dos Jogos Paradesportivos da REME/JOPAREs, além dos Festivais Esportivos da REME, ou seja, há muito já desenvolvemos as ações contempladas pelo Projeto de Lei em comento, motivo por que somos contrários à sanção.".

Ressaltamos, assim, que embora o tema seja de extrema importância, a argumentação trazida pela SEMED demonstra que o mesmo não se mostra conveniente, por já contemplar uma vasta programação, como demonstrado em parecer técnico acima citado.

Desta forma, embora nobre a pretensão do vereador autor do Projeto de Lei em destaque, o veto total se faz necessário, pelas razões técnicas apontadas.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO DO ANEXO II NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.764, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO n. 15.373, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO II DO DECRETO n. 15.373, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

TARJETA PARA USO EM CAMISETA, AGASALHO.

NOME FUNCIONAL **A+**
HIERARQUIA FUNCIONAL

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO n. 15.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação de Bens Patrimoniais em Bens de Domínio de Uso Comum do Povo, imóveis localizados no Bairro São Conrado, neste Município.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados de bens patrimoniais em bens de domínio de uso comum do povo, os Lotes "2", com área total de 687,71 m² e "4", com área total de 1.220,07 m², resultantes do desdobro da Área destinada a Praça, da Quadra P, do Parcelamento Bairro Jardim Santa Emília, Bairro São Conrado, nesta Capital, denominando-os em logradouros públicos, conforme a seguir descritos:

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio Cézar Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretária Munic. de Educação.....Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude.....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

Lote	Matrícula	Denominação
2	157.347, da 2ª C.R.I.	Travessa José Laurentino Pereira
4	157.349, da 2ª C.R.I.	Rua Abaúna

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO n. 15.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação de Bem Patrimonial em Bem de Domínio de Uso Comum do Povo, imóvel localizado no Bairro Carandá Bosque II, neste Município.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote A-4, resultante do desmembramento do Espaço Livre de Uso Público, com área de 7.879,876 m², do Bairro Carandá Bosque II, nesta Capital, matriculado sob o n. 206.006, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em logradouros públicos, conforme a seguir descritos:

Lote	Matrícula	Denominação
A-4	206.006, da 1ª C.R.I.	Avenida Nelly Martins (entre os marcos A, B, C, D, E, F, K, L, M, N, P, Q, R, X e Z)
		Rua Salsa Parrilha (entre os marcos F, G, H e K)
		Rua Pedro Martins (entre os marcos R, S, T, U, V e X)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.653, DE 26/5/2022.
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 126, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Cotolengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 30568/2022-61.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 30.408,38 (trinta mil, quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos), sendo o valor de R$ 22.597,36 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a Subvenção Social, e o valor de R$ 7.811,02 (sete mil, oitocentos e onze reais e dois centavos) destinado a Auxílio.
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 2601.8.243.41.4041 UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300. Auxílio: D.O: 2601.8.243.41.4041 UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 4450 4200.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 8,32

SUMÁRIO

MENSAGEM..... 01
DECRETOS..... 01
SECRETARIAS 02
SUBSECRETARIAS..... 08
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 09
ATOS DE PESSOAL 10
ATOS DE LICITAÇÃO 14
ÓRGÃOS COLEGIADOS 21
PODER LEGISLATIVO 26
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 26

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, após o recebimento do recurso (ARR).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Cicero Rosa Vilela.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 264, CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Espírita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 165, da Lei n. 6.799 de 1º/4/2022 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 47192/2022-42 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31/7/2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, da Lei n. 6.786, de 29/12/2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.636, de 9/7/2021 (LDO/2022).
OBJETO: Execução de aquisição de materiais permanentes, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de recebimento do recurso.
VALOR: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 30.379,10 (trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 10.302.0001.4002, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00, Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 3123/2022, Fonte 103.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Enier Guerreiro da Fonseca.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2022, AO CONTRATO n. 306, DE 21/8/2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência Procuradoria Geral do Município - PGM e a Empresa Trivale Administração Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 77355/2019-99, volume 04.
OBJETO: Rescisão do Contrato n. 306 de 21/8/2019.
RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato n. 306/2019, a contar da data de 11/7/2022, nos fundamentos da Justificativa exarada ao processo supracitado.
QUITAÇÃO: Será assegurado à contratada o direito à percepção dos valores relativos às prestações de serviços, realizadas até o término do Contrato, em 11/7/2022, executadas a glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer e outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da contratada.
ASSINATURAS: Alexandre Ávalo Santana e Vitor Flores de Deus.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE AGOSTO DE 2022, AO CONTRATO n. 78, DE 7 DE MARÇO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa GS Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa, na planilha de aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 66474/2021-31, volume 6.
OBJETO: A alteração do valor do Contrato n. 78, de 7 de março de 2022.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato n. 78/2022, a quantia de R$ 85.666,53 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), passando de R$ 183.415,80 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), para R$ 269.082,33 (duzentos e sessenta e nove mil, oitenta e dois reais e trinta e três centavos), em decorrência do acréscimo equivalente a um percentual de 46,71% no valor inicial do Contrato.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 78/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Arnaldo Santiago.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE AGOSTO DE 2022, AO CONTRATO n. 33-B, DE 9/6/2017.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa MS Brasil Comércio e Serviços EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §4º da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na justificativa e cronograma, anexos aos autos do Processo n. 38148/2017-01, volume 3.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 33-B, de 9/6/2017 - Contratação de serviços visando a locação de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e equipamentos para a execução de serviços no Município de Campo Grande - MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 33-B/2017, por mais 6 (seis) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 33-B/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com presente instrumento.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Edcarlos Jesus Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 2022, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 06, DE 28/8/2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Laboratório Diagnose Cunha Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, c/c art. 116, bem como o art. 65, caput, todos pertencentes à Lei 8.666/93, na Cláusula Nona do Termo de Credenciamento n. 06/2020, na Portaria GM/MS n. 3426 de 14/12/2020, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 61774/2020-14, vol. 01 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência a alteração da cláusula primeira item 1.2 e a atualização do anexo I, do termo de credenciamento n. 06/2020.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento n. 06/2020 por mais 12 (doze) meses.
ALTERAÇÃO: Por incidência de novos credenciados ao credenciamento n. 06/2019 e como previsto na cláusula 1 item 1.2.1 do termo de credenciamento n. 06/2020 a mesma fica alterada a partir de 28/08/2022.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 06/2020, desde que não conflitem com o presente Termo.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Aracy Carstens da Cunha.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2022, AO CONTRATO n. 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Ambiental Solutions Ltda EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998 e na justificativa, anexa aos autos do Processo n. 14513/2020-05, volume 2.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 39, de 23 de janeiro de 2020.
PRAZO: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 39/2020, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 17/9/2022 a 13/3/2023.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 39/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Milton Souto de Araujo Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 09, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e Empresa Águas Guariroba S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, VI e 225, § 3º da Constituição Federal, nos artigos 2º e 4º da Lei Federal n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto Municipal n. 14.114/2020 e nos termos do Processo Administrativo n. 29752/2022-13.
OBJETO: Definir o valor e o modo pelo qual a compromissária deve cumprir a obrigação de compensação ambiental determinada na Manifestação Jurídica, dos autos do processo n. 29752/2022-13.
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental é de R$ 9.186,70 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), que corresponde a 0,3% do valor de referência, que é de R$ 3.062.233,03 (três milhões e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e três centavos), tendo como base o art. 62, do Decreto Municipal n. 14.114/2020. O empreendimento foi enquadrado nos critérios ambientais previstos no item XXI, do Quadro 1 (rebaixamento do lençol freático em dutos e linhas de transmissão - área diretamente afetada (ADA)).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Luis Eduardo Costa, Gabriel Martins Buim e Allan Vinicius Machado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO n. 410, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Carolina Rodrigues Lopes Olazar.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com a Dispensa de Licitação n. 125/2022, devidamente ratificada em 25/7/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexos ao Processo Administrativo n. 97613/2021-50, volume 2.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som.
VALOR: O valor da presente contratação é de R$ 10.332,22 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte dois centavos)
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 105 12 122 0011 2022; Elemento: 44905233 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto - 33903026 - Material Elétrico Eletrônico; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Carolina Rodrigues Lopes Olazar.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 411, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 214/2021, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 4/2/2022 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 42874/2022-03.
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) roteadores do tipo "Ap Ubiquiti Unifi" com gerenciamento de tráfego avançado, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.
VALOR: R$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 0219.20.122.0017.2030;Elemento de Despesa: 44905235 - Equipamentos de processamento de dados; Fonte de Recurso: 03 - Recursos de Convênios.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Adelaido Luiz Spinosa Vila e Arthur Affonso de Barros Marinho.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 412, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e Empresa Capilé Comércio e Tecnologia EIRELI EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 192/2021, pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 18/10/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 072.203/2020-05 e documentos anexos ao processo administrativo n. 54.745/2022-50.
OBJETO: Aquisição de 3 (três) equipamentos de informática (Switch, Disco Rigido, Injetor, Roteador, Rack e Torre), decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação
VALOR: R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora - 3100F - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR. Fonte de Recursos: 1 - Recursos do Tesouro; Dotação: 0101.18.541.0037.2046.44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; Reserva Orçamentária Inicial: 2022 PE 00240; Empenho: 2022 NE 00210 - 3100F.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Luis Eduardo Costa e Adson Rivelino da Silva Capilé.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.755, DE 1º/9/2022.
EXTRATO DO CONTRATO n. 396, CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 224/2021, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 15/12/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 27657/2022-11.
OBJETO: A aquisição de materiais elétrico e eletrônico, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do Edital), proposta e nota de empenho, originário do Edital de Licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a esse instrumento, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SISEP, em Campo Grande-MS.
VALOR: R$ 464.173,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Gestor - Setor 1 - 0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso 12 - Recursos da COSIP e 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho 212 15 452 24 2048; Elem. de Desp. 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Execução de Serviço.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Fernando de Souza Urzeda.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 66/2022 Data: 08/09/2022
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Pré - Escolar	SEMED	192.492,40

2	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Creche	SEMED	292.259,80
3	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/Ensino Fundamental	SEMED	585.024,80
4	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/Ensino Médio	SEMED	2.396,80
5	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/AEE	SEMED	18.136,60
6	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Quilombola	SEMED	644,60
7	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/EJA	SEMED	17.105,60
TOTAL					**1.108.060,60**

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 08/2020-42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 08/2020-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 6.161, de 23 de dezembro de 2020, **e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público**, CONVOCAM candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES/ENGENHARIA ELÉTRICA,** para **substituir vacância** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal,** a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RUDI FIORESE
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2020-42

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 15 de setembro de 2022
Horário: 9 horas
Local: Secretaria Municipal de Gestão - GEMOL/SEGES
Avenida Afonso Pena, n. 3297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: GESTOR DE OPERAÇÕES/ENGENHARIA ELEÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10	RUAN PEDRO AQUINO

EDITAL n. 05/2021-19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O SUBSECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 05/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.220, de 3 de março de 2021, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária, por prazo determinado**, sem aumento de despesas com pessoal, de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS),** a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campo Grande, no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

AMADEU WAGNER BORGES
Subsecretário de Defesa dos
Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 05/2021-19

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 15 de setembro de 2022 – 9 horas
LOCAL: Gerência de Movimentação e Lotação - GEMOL/SEGES
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

FUNÇÃO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14	CARMEN BAPTISTA RIBEIRO
15	ANDERSON ROLON BATISTA

EDITAL n. 01/2022-19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 01/2022-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.536, de 1º de fevereiro de 2022, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e ainda considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 30/2021/SEFIN, CONVOCAM candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para complementação da convocação realizada anteriormente e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2022-19

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 15 de setembro de 2022
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão – GEMOL/SEGES
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 3297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
396	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
397	ELOISA PEREIRA DE ALMEIDA
398	MARIA APARECIDA RIBEIRO
399	MARTA DIAS DE OLIVEIRA
400	DELANGELA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA – Convocada pela Vaga do Cotista Negro (57º) através do Diogrande n. 6.753, de 30/09/2022.
401	LIERSON SOARES DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedado à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos". **MULTA** = R$ 2.727,50 a 10.910,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 005/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
2KB Construtora Ltda	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	351	06	513848	A
Celestino Fernandes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	97	20	514015	A
Espolio De Yossio Shinzato	Coronel Antonino / Bairro Bairro Morada Verde	23	10	513705	A
Geraldo Mendes Dourado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	52	18	513455	A
Luiz Henrique Gibim Barroso	Cruzeiro / Bairro Clube Campestre Ype	07	14	513971	A

Maria Das Gracas tomassini Dos Santos	Coronel Antonino / Bairro Bairro Morada Verde	23	01	513706	A
Sanmontano Empreendimentos e Participacoes Ltda	Coronel Antonino / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	03	514020	A
Sanmontano Empreendimentos e Participacoes Ltda	Coronel Antonino / Chacara Chacara Santa Maria	0AREA	02	514019	A

Campo Grande, 12 de setembro de 22 de 2022.

JOSE CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " **MULTA** = R$ 27,28 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 014/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alvaro Haverroth Hilgert	Chacara Cachoeira / Chacara Chacara Cachoeira II	14	20	512743	A
Alvaro Haverroth Hilgert	Chacara Cachoeira / Chacara Chacara Choeira II	14	19	512742	A
Alzir Correa	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	72	06	512152	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Cabreuva / Vila Marisa	03	36	512400	A
Antonio Roberto De Souza	Tiradentes / Jardim Vitoria	08	01	513222	A
Antonio Trindade Neto	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Seccao B	15	17	511828	A
Antonio Trindade Neto	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Seccao B	15	16	511827	A
Aparecida M Dos Santos Ortega	Tijuca / Jardim Verdes Mares	20	13	512727	A
Bela Vista Empreendimentos Imobiliarios Ltda EPP	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	07	19	511673	A
Bela Vista Empreendimentos Imobiliarios Ltda EPP	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	07	17	511672	A
Cesar Braga Maidana	Parati / Jardim Das Nacoes	19	22	512443	A
Claudionor Jose Nazareth	Centenario / Jardim Jardim Centenario	32	06	513110	A
Coana Comercio E Representacoes Ltda	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Capital	12	01	512226	A
Edmara Meira De Jesus	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	37	01	511983	A
Eduardo Jorge Ribeiro	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	02	24	512435	A
Eduardo Jorge Ribeiro	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	02	24	512436	B
Espolio De Rastan Chacha	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte	10	15	512591	A
Espolio De Rastan Chacha	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte	10	16	512589	A
Espolio De Terezinha Geleilate	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	03	06	512422	A
Estrela Guia Empreendimentos Imobiliarios Eireli	Chacara Cachoeira / Chacara Chacara Cachoeira II	04	30	512736	A
Estrela Guia Empreendimentos Imobiliarios Eireli	Chacara Cachoeira / Chacara Chacara Cachoeira II	14	15	512740	A
Estrela Guia Empreendimentos Imobiliarios Eireli	Chacara Cachoeira / Chacara Chacara Cachoeira II	04	31	512735	A
Euripedes Catonio Tolentino	Taveiropolis / Bairro Bairro Santos Dumont	09	13	512600	A
Felipa Cavalheiro Sandagorta	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	05	11	512597	A
Francisca Nantes Vieira	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte 2 Sec	09	10	512596	A
Gabriel Tavares Sanches	Tiradentes / Loteamento Portobello	07	08	512145	A
Helena Maria Vieira Soares	Tiradentes / Bairro Bairro Residencial Nova Tiradentes	05	1A	513249	A
Hilton Lino Da Silva	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	03	08	512230	A
Joana Francisca Martins	Taveiropolis / Vila Belo Horizonte	07	28	512726	A
Jose Alves De Souza	Centro-Oeste / Jardim Jardim Das Macaubas	17	12	513104	A
Jose Carlos Cristovao Lemos	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	37	06	511982	A
Jose Carlos Serina De Oliveira	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	06	27	511658	A
Jose Francisco Maroso	VilasBoas / Parque Parque Dallas	07	33Y	512136	A
Jose Roberto De Souza	Lageado / Loteamento Dom Antonio Barbosa	23	22	511656	A
Lauro A Mendes E Outros	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	56	15	511633	A
Luzia Goncalves Da S Coelho	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	10	18	512232	A
Maria Claudia Mourao Santos Rossetti	VilasBoas / Parque Parque Dallas	07	32X	512135	A
Maura Simoes Correa Neder Buainain	Sao Conrado / Bairro Bairro Jardim Sao Conrado	125	22	512030	A
Milton Augusto Pasquotto Mariani	Tiradentes / Residenc Itatiaia	15	07	511901	A
Nanci Franzini	Universitario / Vila Santo Eugenio	27	06	512221	A
Nelson Kamiya	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	46	18	512147	A
Olvepar Ferrari S/A	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	07	28	512229	A
Primecon Construtora E Incorporadora Ltda	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	71	06	512153	A
Ramao Felix Goncalves	Nova Lima /Jardim Jardim Columbia	76	12	513003	A
Ricardo Saddi	Centenario / Granja Granja Sao Luiz	-	7A	513106	A
Silvio Alves	Tiradentes / Residenc Itatiaia	16	11	511889	A
Sizinanda Ferreira Carvalho	Piratininga / Vila Ipiranga	09	13	512728	A
Steiner Jardim	VilasBoas / Jardim Alegre	07	08	511859	A
Suelen Galvao De Souza	Tiradentes / Loteamento Estrela Parque	06	53	512151	A
Valter Ribeiro De Sousa	Pioneiros / Vila Jardim Das Mansoes Universitarias	19	08	511960	A
Wilson Souza Fontoura	Universitario / Loteamento Volpe	03	05	512235	A

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " **MULTA** = R$ 27,28 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 015/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre I	16	04	512549	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Jardim Jardim Rancho Alegre II	04	01	512554	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre I	11	27	512548	A
Arlindo Pereira Ramos	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	103	06	512524	A

Arlindo Pereira Ramos	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	103	20	512525	A
Assis De Oliveira Costa	VilasBoas / Jardim Jardim Auxiliadora	16	08	513897	A
Associacao Beneficente Salgado Filho Dos Funcionarios Civis Da Base Area De Campo Grande	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	21	15	512588	A
Associacao Dos A C Grande	Itanhanga / Vila Joselito	00	0C	513123	A
Bela Vista Empreendimentos Imobiliarios Ltda EPP	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda Do Parque	32	14	513348	A
Casa Alvares Pecuaria E Participacoes Ltda	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	03	28	512637	A
Cicero Timoteo Da Silva	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	87	27	512967	A
Delmiro Felix Martins	Centenario / Vila Nogueira	18	08	512453	A
Elaine Oliveira Alves	Panama / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	33Y	513077	A
Empreendimentos Imobiliarios Centro Oeste Ltda	Centro-Oeste / Jardim Jardim Centro-Oeste	20	06	513105	A
Espolio Apolonio Zardo	Sao Conrado / Bairro Bairro Jardim Sao Conrado	18	19	512930	A
Espolio De Darci Jose Trindade	Sao Francisco / Vila Sao Thome	00	09	513559	A
Espolio De Jose Duarte De Freitas	Coophavila II / Favela Taruma	05	01	512605	A
Espolio De Laudemira Goncalves Lima	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	14	14	512551	A
Eva Maria Guedes Pinheiro	Nasser / Bairro Bairro Nossa Senhora Das Gracas	25	0H	513239	A
Ferzeli Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	114	27	512963	A
Ferzeli Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	98	22	512965	A
Iracema Damaceno Nazaria	Caioba / Bairro Portal Caioba	40	12	512555	A
Jane Maria Alves	Sao Conrado / Bairro Bairro Jardim Sao Conrado	46	29	512556	A
Jean Carlos Carvalho Da Silva	Nova Lima / Bairro Nova Lima	295	15	512469	A
Jismar Merlo	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda Do Parque	29	32	513346	A
Jose Flavio Coutinho	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 05	69	37	512798	A
Jose Jacintho Silva	Caioba / Bairro Portal Caioba	50	22	512238	A
Jose Vicente Da Silva	Santo Amaro / Loteamento Jardim Das Virtudes	10	01	512812	A
Kleine Rodrigues Cristal	Tijuca / Residenc Barra Da Tijuca	04	19	512640	A
KWN Engenharia Eireli	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	07	20	512639	B
KWN Engenharia Eireli	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	07	20	512638	A
Marilda Fatima Kailler De Oliveira	Bela Vista / Chacara Chacara Vendas	03	04	513327	A
Milton Fernando Leonel Terrazas	Parati / Jardim Das Nacoes	08	11	512444	A
Nilce Silva Penajo	Lageado / Loteamento Dom Antonio Barbosa	16	30	513697	A
Nilo Correa	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	10	03	511972	A
Norberto De Santana Passos	Uniao / Loteamento Parque Residencial Dos Girassois	20	15	512816	A
Pamela Kerlyane Tomaz	Parati / Jardim Das Nacoes	30	53	512448	A
Paulo Jun Adachi Kanazawa	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	06	37	512815	A
Paulo Jun Adachi Kanazawa	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	06	36	512814	A
Rafael Cristaldo Ferreira	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grane BL 01	08	07	512817	A
Roberto Carlos Martins	Los Angeles / Jardim Jardim Morada Do Sol	23	02	512579	A
Rogerio Luiz Wolf	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	72	07	512154	A
Rui Cleber Gomes Braz	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	100	11	513334	A
Rui Cleber Gomes Braz	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	100	12	513335	A
Seb Energia Ltda	Monte Castelo / Fazenda Sem Denominacao	-	XR3	513124	A
Souza Junior E Cia Ltda	Caioba / Loteamento Portal Caioba II	17	02	512557	B
Waldemir Moreira Vieira	Panama / Loteamento Portal Do Panama	18	05	513376	A
Waldemir Moreira Vieira	Panama / Loteamento Portal Do Panama	18	05	513377	B
Welington Fernando Modesto Da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	143	16	512527	A
Wiliam Fonseca Cavalheiro Alves	Uniao / Residenc Residencial Flores	07	25	512767	A
Yassuo Higa	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 05	69	15	512797	A

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 016/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriano De Matos Ferreira	Caioba / Loteamento Vila Fernanda	32	12	512839	A
Artur Cesar De Carvalho	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	117	20	513190	A
Avelino Fernandes Dos Santos	Nova Lima / Bairro Nova Lima	133	01	512348	A
Belaus De Carvalho Pereira	Caranda / Loteamento Caranda Bosque II	01	45I	512990	A
Bruno Seves Amado	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	88	03	513185	A
Celia Medeiros Do Valle	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	84	23	512959	A
Danieli Dolci	Nasser / Loteamento Bom Retiro	11	07	513567	A
E.R.M Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	22	13	512716	A
E.R.M Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	23	P/ PED	512715	A
Edney Monaco Sanches	Universitario / Jardim Jardim Campo Limpo	06	02	513293	A
Edson Pompeu Junior	Caioba / Loteamento Reviera Park	18	39	512778	A
Eduardo Rocha Ribeiro De Souza	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	59	10	513194	A
Espolio De Apolonio Ferreira De Amarante	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	89	11	513184	A
Espolio De Joao Elias Catan	Rita Vieira / Jardim Jardim Lagoa Dourada	19	05	513187	A
Espolio De Loureiro Pereira De Queiroz	Sao Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	03	513950	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	16	512485	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	15	512484	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	14	512483	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	13	512482	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	12	512481	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	11	512480	A
Espolio De Nelcon de Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	10	512479	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	09	512478	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	08	512477	A
Espolio DE Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	07	512476	A

Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	06	512475	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	05	512474	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova lima / Bairro Nova Lima	327	04	512473	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	03	512472	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	02	512471	A
Espolio De Nelcon De Mello	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	01	512470	A
Geder Do Carmo Dutra	Caioba / Loteamento Vila Fernanda	32	13	512838	A
Geder Do Carmo Dutra	Caioba / Loteamento Vila Fernanda	32	14	512836	A
GL Empreendimentos Eireli ME	Centro – Oeste / Jardim Balsamo	09	01	513696	A
Hedge Prestadora De Servico Ltda - ME	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	25	22	513306	A
Janete Meire Parreira	Tiradentes / Jardim Vitoria	05	02	513207	A
Joao De Oliveira	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	58	05	513193	A
Katia Froes Seabra Dure	Tiradentes / Residenc Itatiaia	19	03	513201	A
Katia Froes Seabra Dure	Tiradentes / Residenc Itatiaia	19	02	513202	A
LG Investimentos e Empreendimentos Ltda	Bela Vista / Chacara Chacara Vendas	02	2A	513326	A
Marcenio Ribeiro Da Silva	Tiradentes / Residenc Itatiaia	16	10	511891	A
Marcos Alves Da Silva	Caioba / Loteamento Vila Fernanda	32	15	512835	A
Michel Nagahiro	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	105	04	512969	A
Michelle Mafalda Casimiro Marques	Nasser / Jardim Jardim Fluminense	10	04	513246	A
Solaris Industria E Comercio De Persianas Ltda	Sao Lourenco / Fazenda Sem Denominacao	-	25	513299	A
Tatiana Albuquerque Correa Kesrouani	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	17	512486	A
Tatiana Albuquerque Correa Kesrouani	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	20	512489	A
Tatiana Albuquerque Correa Kesrouani	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	19	512488	A
Tatiana Albuquerque Correa Kesrouani	Nova Lima / Bairro Nova Lima	327	18	512487	A
Victor Hugo Oliveira Soares	Caranda / Vila Do Polones	08	03	513000	A
Wagner Luciano De Oliveira	Leblon / Nucleo Bonanca	17	28	512772	A

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 017/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00
B) Art. 86 Lei 2909/92, "É vedado pichar ou fixar cartazes, faixas placas e tabuletas em muro, fachadas árvores ou qualquer tipo de mobiliário urbano". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 017/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adelia Flores Da Silva	Uniao / Residenc Residencial Flores	13	06	512764	A
Adelia Flores Da Silva	Uniao / Residenc Residencial Flores	13	07	512765	A
Aguida Salem	Tiradentes / Residenc Itatiaia	14	06	511897	A
Aguida Salem	Tiradentes / Residenc Itatiaia	22	03	511916	A
Aguida Salem	Tiradentes / Resindec Itatiaia	22	04	511915	A
Alberto Youssef	Carvalho / Vila Carvalho	05	0A	513341	A
Alexandre Valino Melo	Caranda / Vila Do Polones	08	07	512998	A
Antonio Vieira Dos Santos	Nova Lima / Bairro Nova Lima	213	19	512271	A
Beogival Wagner Lucas Santos	Itanhanga / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	D1	513322	A
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda Sem Denominacao	-	4C	513826	A
Comercial E Industrial Pereira Ltda	Universitario / Jardim Jardim Das Perdizes	21	21	513285	A
Darci Almeida Dos Santos	Seminario / Jardim Seminario	12	10	512371	A
Decra Agropecuaria E Comercio Ltda	Caranda / Loteamento Caranda Bosque II	01	45J	512989	A
Disney Simone Viana Nunes	Tiradentes / Residenc Itaiaia	26	08	513232	A
Edson Ferminio Da Silva	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	19	11	513841	A
Enzo Lemos Neto	Tiradentes / Residenc Itatiaia	22	01	511919	A
Espolio De Anisio De Barros	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	0AREA	A4	513721	A
Espolio De Anisio De Barros	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	0AREA	A2	513719	A
Espolio De Anisio De Barros	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	0AREA	A1	513718	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	10	03	513311	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	04	16	513330	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	05	12	513321	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	05	11	513320	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	03	20	513319	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	03	19	513318	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	03	18	513317	A
Espolio de Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	02	23	513316	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha Loteamento Jardim Nova Jerusalem	02	22	513315	A
Felipe De Jesus Segovia Torres	Universitario / Bairro Bairro Universitario Seccao B	73	10	513121	A
Felipe De Jesus Segovia Torres	Universitario / Bairro Bairro Universitario Seccao B	73	08	513119	A
Felipe De Jesus Segovia Torres	Universitario / Bairro Bairro Universitario Seccao B	73	09	513120	A
Francisco Medeiros	Alves Pereira / Jardim Jardim Colibri	11	11	512498	A
Hedge Servicos Em Lotes E Terrenos Ltda	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	09	04	513300	A
Irany Pereira Caovilla	Sao Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	08	10	512916	A
Jose Raimundo Dos Santos	Caranda / Vila Nascente	15	20	512979	A
Josefa Marcelina Da Silva	Dr Albuquerque / Vila Olinda	04	09	513224	A
Leonardo Antunes Ballerini Fernandes	Tiradentes / Residenc Itatiaia	27	22	513543	A
Luisa Micheline De Godoi	Tiradentes / Residenc Itatiaia	22	02	511918	A
Mayara Santos Da Silva	- / Vila Entroncamento	-	-	511202	B
Paulo Roberto Ceolim	Itanhanga / Desmemb Gleba	0AREA	0D1-C	513328	A
Pontual Construtora e Incorporadora Ltda	Caranda / Bairro Caranda Bosque III	06	04	512987	A

Priscilla Sayumi Arakaki Ohira	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	16	07	513303	A
Renato Candido Silveira	Tiradentes / Jardim Vitoria	04	13	513223	A
Roseli Vicente De Souza	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	16	05	513301	A
Rui Cleber Gomes Braz	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	100	10	513336	A
Selma Guimaraes Ferreira Medeiros	Nova Lima / Bairro Nova Lima	250	03	512275	A
Silvani Simoes Bueno	Caranda / Bairro Caranda Bosque III	19	21	512988	A
Studart Incorporacoes Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda Do Parque	44	01	513274	A
Trianon Administracao, Empreendimentos E Participacoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominacao	-	A1D	513260	A
Trianon Administracao, Empreendimentos E Participacoes Ltda	America / Fazenda Sem Denominacao	-	A1E	513258	A

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " **MULTA** = R$ 27,28 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 018/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Abadia Alves Da Costa	Nova Lima / Bairro Nova Lima	136	01	512350	A
Abel Conceicao	Sao Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	23	06	512205	A
Alan Frederico Brizuena Gimenes	Sobrinho / Vila Duque De Caxias	02	73	512423	A
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre I	16	34	512243	A
Anedio Garcia Tosta	Nova Lima / Bairro Nova Lima	252	02	512282	A
Anedio Garcia Tosta	Nova Lima / Bairro Nova Lima	252	01	512281	A
Antonio Flavio Coimbra Mota	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 03	48	24	512505	A
Antonio Lazaro De Oliveira	Nova Lima / Bairro Nova Lima	230	17	512467	A
Antonio Mario Goncalves Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 03	55	14	512618	A
Aroldo Almeida Souza	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	42	18	512526	A
Cleones Vilela Da Silveira	Santo Amaro / Vila Almeida	25	09	512790	A
Dieselmar C Auto Pecas Ltda	Nova Lima / Bairo Nova Lima	131	12	512344	A
Edinalva Dos Santos	Lageado / Loteamento Dom Antonio Barbosa	21	24	512599	A
Edna Pinto Nogueira	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao	0A	08	512947	A
Espolio De Joaquim Alexandre Silva	Planalto / Vila Feliciana Carolina	13	07	512433	A
Espolio De Zezo Rodrigues De Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	513444	B
Euclides Costa	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 03	56	16	512616	A
Euclides Costa	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 03	56	15	512615	A
Evelyn Duarte Da Costa	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	83	07	512684	A
Francisco De Almeida Delmondes	Nova Lima / Bairro Nova Lima	133	02	512349	A
Gilson Ramao Vargas	Sao Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	45	06	512202	A
Habitat Construtora , Incorporadora , Administracao De Imoveis Ltda	Panama / Loteamento Portal Do Panama	12	05	513383	A
Habitat Construtora , Incorporadora , Administracao De Imoveis Ltda	Panama / Loteamento Portal Do Panama	12	05	513384	B
Hedge Comercio De Terrenos Ltda	Caioba / Loteamento Portal Caioba II	03	07	512208	A
Jefferson Peixoto Spott	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	06	33	512813	A
JG Construtora Eireli	Caranda / Vila Nascente	21	06	512980	A
Jose Antonio De Souza	Tijuca / Jardim Tijuca II	34	06	512749	A
Jose Cordeiro De Souza	Nova Lima / Bairro Nova Lima	131	11	512343	A
Jose Manoel Da Silva	Taruma / Jardim Jardim Portal Das Laranjeiras	01	20	512734	A
Leal Marques Empreendimentos Ltda – EPP	Panama / Loteamento Portal Do Panama	12	04	513387	B
Leal Marques Empreendimentos Ltda – EPP	Panama / Loteamento Portal Do Panama	12	04	513385	A
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	513452	B
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	513453	B
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	513447	A
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	513448	A
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	513449	A
Makro Atacadista S/A	Novos Estados / Proximo Jardim Montevideu	0Area	0Area	513462	A
Marcelo De Oliveira Teixeira	Uniao / Loteamento Parque Residencial Dos Girassois	25	11	512209	A
Mozanei Garcia Furrer	Sobrinho / Vila Vila Sobrinho 2 Seccao	21	04	513570	A
Newton Jose Sant ´Ana E Outros	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	03	55	513372	A
Oda Construtora Ltda	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	56	10	512754	A
OFS Construcoes Eireli	Nova Lima / Bairro Nova Lima	221	08	512264	A
Raimundo Nonato Rocha Da Cunha	Caioba / Loteamento Vila Fernanda	32	16	512834	A
Rene Zamlutti	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 05	67	20	512803	A
Rene Zamlutti	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 05	67	21	512804	A
Souza Junior E Cia Ltda	Caioba / Loteamento Portal Caioba II	02	42	512207	A
Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros SA	Panama / Residenc Ana Maria Do Couto	04	06	513381	A
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Loteamento Portal Do Panama	11	07	513394	B
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Loteamento Portal Do Panama	11	07	513393	A
Wilson Yukishigue Nakase	Nova Lima / Bairro Nova Lima	131	03	512340	A
Wilson Yukishigue Nakase	Nova Lima / Bairro Nova Lima	131	01	512338	A

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SUBSECRETARIAS

SUBSECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

SEGUNDO APOSTILAMENTO, AO CONTRATO N. 400 DE 06/10/2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, representada pelo Gabinete do Prefeito e a Sr. Rosa Luiza de oliveira carvalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e Processo Administrativo n. 92428/2021-51 Vol. 02

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO:
O objeto presente Termo de Apostilamento ao Contrato em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEGUNDA

ONDE CONSTOU: "... FERNANDA DE OLIVEIRA, matricula n. 413035, Fiscal de Contrato ..."

PASSE A CONSTAR: "... FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, matricula n. 403714, Fiscal de Contrato..."

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as e condições do Processo n. 59070/2020-09, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES
Chefe de Gabinete da Prefeita

AMADEU WAGNER BORGES
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos

TERCEIRO APOSTILAMENTO, AO CONTRATO N. 114-B DE 20201, DE 20/10/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, representada pelo Gabinete do Prefeito e a Sr. Renny Possik Salamene.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e Processo Administrativo n. 92428/2021-51 Vol. 02

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO:
O objeto presente Termo de Apostilamento ao Contrato em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEGUNDA

ONDE CONSTOU: "... FERNANDA DE OLIVEIRA, matricula n. 413035, Fiscal de Contrato ..."

PASSE A CONSTAR: "... FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, matricula n. 403714, Fiscal de Contrato..."

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as e condições do Processo n. 70640/2017-35, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES
Chefe de Gabinete da Prefeita

AMADEU WAGNER BORGES
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos

SEGUNDO APOSTILAMENTO, AO CONTRATO N. 201, DE 15/09/2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, representada pelo Gabinete da Prefeita e a Empresa Fre Way Tecnologia LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e Processo Administrativo n. 92428/2021-51 Vol. 02

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO:
O objeto presente Termo de Apostilamento ao Contrato em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEGUNDA

ONDE CONSTOU: "... FERNANDA DE OLIVEIRA, matricula n. 413035, Fiscal de Contrato ..."

PASSE A CONSTAR: "... FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, matricula n. 403714, Fiscal de Contrato..."

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as e condições do Processo n. 92428/2021-51, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES
Chefe de Gabinete da Prefeita

AMADEU WAGNER BORGES
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL Nº 28/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, DESCLASSIFICAÇÃO DO SORTEADO REFERENTE AO EDITAL N.14/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-presidente em exercício da **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a desclassificação da sorteada, referente ao sorteio de **117 lotes**, localizados no Loteamento **"CAIOBÁ"**, nesta capital.

117 LOTES, "CAIOBÁ"				
GERAL				
Ordem	**Nome Completo**	**CPF**	**Número Sorteio**	**Motivo**
1	BIANCA BENITES	065.967.681-80	14	DESISTÊNCIA

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-presidente em exercício da Agência Municipal
De Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL Nº 29/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, DESCLASSIFICAÇÃO DO SORTEADO REFERENTE AO EDITAL N.12/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-presidente em exercício da **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** desclassificação da sorteada, referente ao sorteio de **22 lotes**, localizados no Loteamento "**LAGOA DOURADA"**, nesta capital.

22 LOTES, LOTEAMENTO "LAGOA DOURADA"				
SUPLENTE GERAL				
Ordem	**Nome Completo**	**CPF**	**Número Sorteio**	**MOTIVO**
7	TATYANE HILDEBRANDO LOPES	025.851.581-36	2953	RENDA SUPERIOR
8	ROSIANE DA SILVA DOMINGOS	028.328.021-25	2730	JÁ BENEFICIADA

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-presidente em exercício da Agência Municipal
De Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL Nº 30 /2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL N.14/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-presidente em exercício da **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos sorteados para entrega de documentos, referente ao sorteio de **117 lotes**, localizados no Loteamento **"CAIOBÁ"**, nesta capital.

117 LOTES, "CAIOBÁ"			
SUPLENTE			
Ordem	**Nome Completo**	**CPF**	**Número Sorteio**
1	AHMED ABDELMOATAMED ABOUELNAGA BAKHIT	704.683.281-14	02

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-presidente em exercício da Agência Municipal
De Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL Nº 31/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL N.12/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-presidente em exercício da **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos suplentes para entrega de documentos, referente ao sorteio de **22 lotes**, localizados no Loteamento "**LAGOA DOURADA"**, nesta capital.

22 LOTES, LOTEAMENTO "LAGOA DOURADA"			
SUPLENTE GERAL			
Ordem	**Nome Completo**	**CPF**	**Número Sorteio**
2	THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA	033.075.871-37	2963
3	TATIEINE ESTIGARRIBIA FERREIRA	881.459.641-72	2949

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-presidente em exercício da Agência Municipal
De Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-FEP CAIXA, CELEBRADO EM 24/08/2022.

PARTES: Município de Campo Grande e a Caixa Econômica Federal e, ainda na qualidade de interveniente a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, Lei nº 13.529, de 04/12/2017, e suas alterações, e no Estatuto do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios–FEP CAIXA, no Parecer Jurídico n. 021/DIVERSO/PROJU/AMHASF/2022 e dispensa de licitação, e ratificado em 24/08/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 79.004/2022-91.
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da CAIXA para estruturação de Projeto de Concessão de Habitação para Locação Social no Município de Campo Grande/MS, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas-FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.
DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas para execução dos serviços do presente contrato serão custeadas com recursos do FEP CAIXA, até o limite das obrigações estabelecidas no contrato, sem vinculação das cotas utilizadas com o cotista beneficiário de sua subscrição.

DO VALOR: O valor da presente contratação para cumprimento de todas as etapas do processo de estruturação da concessão, será prestado no valor global de R$ 6.456.698,82 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, da publicação do referido extrato.
ASSINATURAS: Lucíola Aor Vasconcelos, Adriane Barbosa Nogueira Lopes e Maria Helena Bughi.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-presidente em exercício da Agência Municipal
De Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 9, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, na modalidade híbrida, para apresentação e discussão das propostas de revisão do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana (PDTMU) do Município de Campo Grande à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA).

Data: 13 de outubro de 2022 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local para participação presencial: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

O cadastramento prévio para participação *on-line* deve ser realizado até 7 de outubro de 2022 por meio do endereço eletrônico: https://www.campogrande.ms.gov.br/planurb/pdtmu/

O *link* de acesso para os participantes *on-line* será encaminhado no dia da audiência para o *e-mail* informado no ato do cadastramento prévio.

O Produto 3 - Prognóstico encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico https://www.campogrande.ms.gov.br/planurb/canais/etapa-3/

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.025, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SALETE FRANCISCA KERBER, matrícula n. 359890/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de abril de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0817492-88.2021.8.12.0110 (CI n. 2.645/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES N. 2.026, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora HELENA MARIA PASTOR BORGES, matrícula n. 372637/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0812471-34.2021.8.12.0110 (CI n. 2.631/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.027, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO de GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 57344/2022-15, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NANCY ANGÉLICA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 356247/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de fevereiro de 2022, para fim de aposentadoria (CI n. 2.671/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.028, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 57344/2022-15, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NANCY ANGÉLICA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 356247/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de janeiro de 2018, para fim de aposentadoria (CI n. 2.671/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.029, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO de GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 87461/2022-68, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOÃO JOSÉ DE SANTANA, matrícula n. 151211/03, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Classe "H", a contar de 29 de julho de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "g", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (CI n. 2.659/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.030, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO de GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 87461/2022-68, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOÃO JOSÉ DE SANTANA, matrícula n. 151211/03, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de julho de 2022, para fim de aposentadoria (CI n. 2.659/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 49, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença gestante da servidora LOIVA TIEMANN DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 412019/02, ocupante do cargo Gestor de Processo, lotada na Gerência de Assuntos Cíveis e Residuais da Procuradoria Geral do Município, por 120 (cento e vinte dias), correspondente ao período de 4 de setembro de 2022 a 1º de janeiro 2023, conforme certidão de nascimento.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 88, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 01 de setembro de 2022, a Resolução "PE" SEMADUR n. 83, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.771 de 12 de dezembro de 2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor PAULO SÉRGIO NAHAS, matrícula n. 194220/02, com fulcro no art. 170, da Lei Complementar

n. 190, de 22 de dezembro de 2011, ficando lotado no código n. 0400100304 (Processo n. 128931/2019-19).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Gestão Urbana

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RUTENIO CESAR CRISTALDO, matrícula n. 391186/3, como Gestor de Contrato, tendo como suplente EDMILSON VICENTE PEREIRA, matrícula n. 381364/1 e ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA LAJO, matrícula n. 380243/3, como Fiscal de Contrato, tendo suplente MAYCON DIEGO FERREIRA PALMEIRA, matrícula n. 375216/2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme o disposto no art. 67, da Lei n. 8666, de 21 de Junho de 1993, com efeito, a partir da data da publicação.

CONTRATO N°	PROCESSO Nº	CONTRATADO
397/2022	111337/2021-68	CSJ CONSULTORIA LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS Dr Alberto Neder - Caiçara, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4891917 de 12/08/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
422100/1	Adda Kellen Porto Nascimento Higa	Auxiliar Administrativo e Financeiro
378273/3	Adriana Cabral Pereira	Agente Comunitário de Saúde
396035/2	Alessandra de Almeida Ibrahim	Agente Comunitário de Saúde
380156/3	Ana Paula da Silva Neto Brandão	Agente Comunitário de Saúde
423433/1	Ana Paula Pinton	Técnico de Enfermagem
399439/2	Anastacia Halmenschlager	Agente Comunitário de Saúde
418619/1	Andre Felipe de Jesus	Enfermeiro
379913/3	Andri Carmo Albuquerque Romero	Agente Comunitário de Saúde
409949/10	Andrieli Oliveira Barros	Medico
391774/1	Aryane Aparecida Brites da Silva	Técnico de Enfermagem
419828/4	Caroline Cunico de Oliveira	Médico
390681/2	Cayna Tuany da Silva	Agente Comunitário de Saúde
373821/4	Cleomar Rodrigues Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
396479/2	Cristiane Goncalves do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
384356/2	Cristiane Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde
388931/2	Daiane Almeida Costa	Agente Comunitário de Saúde
411851/1	Danielle Flavia da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde
386659/2	Débora Cristiane Gomes Lima	Agente Comunitário de Saúde
380048/3	Dielly de Oliveira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
423445/1	Edlene Gregorio de Barros Perez	Técnico de Enfermagem
410333/2	Edson Yudi Sawada	Assistente de Serviços de Saúde
372547/4	Elenice Augusto Prado	Agente Comunitário de Saúde
381897/3	Elizangela Ferreira Peralta	Agente Comunitário de Saúde
419566/1	Eva Vieira Fortunato	Técnico de Enfermagem
399813/1	Gesianne de Cássia Damasceno Pereira	Odontólogo
419548/1	Giovanny Medeiros Paniago	Farmacêutico
412948/2	Giselle Ferreira de Souza	Enfermeiro
413132/1	Isabela Mascarenhas Borba	Agente Comunitário de Saúde
378856/1	Ivandia Pereira Gonzaga	Médico
396074/2	Ivanete Sebastiana Silva Viana	Agente Comunitário de Saúde
423448/1	Ivonete Mendes Raimundo	Técnico de Enfermagem
395972/2	Jean Barreto Bond	Agente Comunitário de Saúde
418613/1	Jessica Ribeiro Leite	Enfermeiro
398466/1	Jucilei Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde
406240/1	Judite Lira da Silva Gama	Enfermeiro
396072/2	Jussimara Teixeira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
387045/2	Kassia Espíndola Domingues	Agente Comunitário de Saúde
399423/2	Kassius Wellington Chena Soares	Agente Comunitário de Saúde
393795/1	Lauro Arevalo Dias	Odontólogo
397661/2	Luciane Avalos dos Santos Pereira	Técnico de Enfermagem
389733/1	Lucimar Nunes da Silva	Assistente Administrativo II
395969/2	Luzia Martins Estavaringo	Agente Comunitário de Saúde
388772/2	Maria Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde
372508/3	Maria Dilza Lopes	Agente Comunitário de Saúde
420823/3	Maria Laura Alcântara	Médico
411833/1	Mariana Ferreira Feliciano	Agente Comunitário de Saúde
399806/1	Marly Maria Magalhaes	Assistente de Serviços de Saúde
396071/2	Melry dos Santos Ricci Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde
389292/2	Nilton Carlos Espindola Domingues	Agente Comunitário de Saúde
411828/1	Pedro Costa de Oliveira Júnior	Agente Comunitário de Saúde
374836/4	Rodrigo Ruiz de Barros	Agente Comunitário de Saúde
373814/4	Rogina Paula Ratier	Agente Comunitário de Saúde
377352/3	Rosa Luciana Taparas de Araújo	Agente Comunitário de Saúde
408397/1	Rosana Claudia da Silva	Técnico de Enfermagem
390703/2	Roselene Santos de Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde
418643/1	Stephanie Cardoso de Araújo	Técnico de Enfermagem
377404/3	Tania Almeida Costa	Agente Comunitário de Saúde
396176/1	Vanessa Barros Maidano	Auxiliar em Saúde Bucal
381617/3	Wilson da Silva Catelan	Profissional de Educação Física

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF dr Edson Quintino Mendes - Jardim Itamaracá, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4856763 de 21/07/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
321737/3	Andreia Da Silva Ocampos	Agente Comunitário de Saúde
315761/4	Ângela Juana Villarroel Encinas Fernandes	Agente Comunitário de Saúde
416753/1	Bruno Antônio Neves De Sa	Assistente de Serviços de Saúde
416618/1	Carlos Alberto Da Silva Penteado	Odontólogo
396647/9	Camilla Silva E Silva	Médico
382210/1	Claudete Lopes Da Silva	Técnico de Enfermagem
380251/1	Danielle Kohara Melchior	Odontólogo
371814/3	Dulcilene Alves De Souza	Agente Comunitário de Saúde
396085/2	Eder Garceis	Agente Comunitário de Saúde
377011/1	Edileuza Gomes Da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal
423442/1	Eduardo Pereira Da Silva	Técnico fe Enfermagem
404532/1	Fabiane Gerotti Mendes	Enfermeiro
419336/5	Fabio Moraes Felices	Médico
418070/5	Fernanda Barboza Mithqal	Médico
396080/2	Franciele Xavier Da Silva De Paula	Agente Comunitário de Saúde
382020/3	Geny Pereira De Macedo	Agente Comunitário de Saúde
364746/4	Gleidson Rodrigues Da Silva	Agente Comunitário de Saúde
395055/2	Inês Faustino De Souza Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
222879/4	Josemar Pasqualini Ribeiro Reese	Assistente Social
400240/1	John Carlos De Melo	Farmacêutico
309966/5	Juciane Garcia Brandao Andrade	Agente Comunitário de Saúde
396084/2	Jucimeiry Pereira Alexandre	Agente Comunitário de Saúde
421061/1	Laudejane Pereira De Sousa	Assessor Governamental IV
389432/1	Ledymara Da Silva Barboza Viegas	Assistente Administrativo II

389598/15	Luciana Cafure	Médico
417991/1	Luana Cristina Roberto Borges	Enfermeiro
391155/2	Luzia Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
388353/3	Maria Helena Lopes Da Silva	Assistente Social
371710/2	Maria Luiza Dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal
320358/4	Maria Madalena Benitez Carrera Magalhaes	Agente Comunitário de Saúde
413124/1	Marli Ribeiro Monteiro	Agente Comunitário de Saúde
377133/1	Marilene Guedes Jacome	Auxiliar em Saúde Bucal
409801/3	Pedro Paulo Cortes Dos Santos	Assessor Governamental IV
396083/2	Regiane Aparecida Gomes	Agente Comunitário de Saúde
410759/1	Renilda Paulino Da Silva	Técnico de Enfermagem
416609/1	Rosiane Holanda Da Silva	Técnico de Enfermagem
377010/1	Rosilda Manarim Carlos Porto	Auxiliar em Saúde Bucal
371639/3	Sandra Marques De Azevedo Toledo	Agente Comunitário de Saúde
417957/1	Silvio Dos Santos	Técnico de Enfermagem
379380/1	Sonia Pereira Da Silva Marques	Odontólogo
411846/1	Tania Gabriela Lina Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
386663/2	Tania Mara Brites Vilalba	Agente Comunitário de Saúde
389702/1	Tarciso Vicente De Souza	Técnico de Enfermagem
391353/2	Tharsis Luciene Pissurno	Agente Comunitário de Saúde
396500/1	Tatiana Duarte Ramos	Técnico de Enfermagem
416718/1	Thayse Geib Ruiz Mateus Romera	Odontólogo
291676/3	Valdilei Ribeiro Silva	Assistente Administrativo I
372302/4	Valdivina Silva Garcia Ramiro	Técnico de Enfermagem
417969/1	Yasmin Rigonatto Gomes	Enfermeiro

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Unidade de Pronto Atendimento - Upa Santa Monica, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4483762 de 21/12/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
422033/1	Ana Carolina Brandao Zandonaide Vilela	Médico
390365/2	Alex Vieira Das Gracas	Assistente de Serviços de Saúde
402957/23	Alexandre De Abreu Lima	Médico
378779/4	Alexandre Miguel Arce	Técnico de Enfermagem
411697/1	Ana Luisa Da Silva Crespi De Souza	Assistente Administrativo II
388982/2	Anderson Barboza Passos	Assistente Administrativo II
383743/1	Andrea De Oliveira Pereira Fernandes	Técnico de Enfermagem
411181/9	Andreia Nascimento De Andrade	Médico
399962/1	Aniery Lonren De Melo Machado	Técnico de Enfermagem
406603/1	Antonio Peres	Técnico de Enfermagem
410007/8	Augusto Araboni Mendes Barcelos Manna	Médico
410000/15	Bruna Helena Boracini Kawahara	Médico
413547/10	Bruna Oliveira Felipe	Médico
400856/1	Bruno Machado Vieira	Técnico de Enfermagem
293482/1	Celso Garicoi Pedraza	Médico
408793/5	Camila Cristina Kumm Kuriyama	Médico
392260/1	Camila Souza Mendes	Técnico de Enfermagem
402921/22	Carlos Magno Neves Guimaraes	Médico
411106/1	Cleber Luiz De Brito Atagiba	Assistente Administrativo II
392565/1	Carlos Henrique Vieira Antunes	Assistente de Serviços de Saúde
418002/1	Danielly Moraes Pinto	Técnico de Enfermagem
417656/4	Danilo Augusto Narcizo Da Silva	Médico
403051/19	Diego Fonseca De Negriros	Médico
310590/1	Claudia Aparecida Kruki Vieira	Enfermeiro
405228/3	Edson Luis Ducatti	Assessor-Executivo I
Médico	Eduardo Silva De Aguiar	
249610/2	Elias Cardoso	Auxiliar de Enfermagem
262846/2	Enoilce Rojas De Araujo Gauna	Técnico de Enfermagem
399896/16	Everton Takashi Natori	Médico
389004/1	Flavio Tondati Ferreira	Enfermeiro
401976/16	Fernando Grubert Peixoto Barbosa	Médico
414002/7	Gabrielle Correa Alves Da Silva	Médico
398234/2	Geovana Barrios De Oliveira	Técnico de Enfermagem
401942/1	Geslei Teixeira Vicente	Técnico de Enfermagem
381186/2	Gessenia Goncalves Godoy	Enfermeiro
403423/16	Gustavo Anzolin Barreiros	Médico
410126/7	Hercules Hideki Makio	Médico
404511/1	Hingridy Perez De Andrade	Enfermeiro
411398/10	Iagor Carolino De Souza	Médico
401899/3	Iara Figueira Hardoim Diniz	Técnico de Enfermagem
400850/1	Ivania Machado	
379804/2	Joao Batista Cabral Martins	Agente de Saúde Pública
381955/1	Joao Marcos Serrou Bomfim Nishihira	Farmacêutico
406082/9	Julio Maksoud Brazuna	Médico
401144/1	Juliana Borges De Souza	Assistente Social
402367/16	Kesia Lacerda Da Silva	Médico
294896/1	Leia Pereira Vilhalba	Auxiliar Social II
421048/1	Leonardo Rezende Bertoldo Filho	Médico
410003/9	Leticia Morais Prado Correa Meyer	Médico
414730/02	Maria Aparecida Brito Caceres	Assessor Governamental Iv
418078/4	Maria Luiza Ferri Cury	Médico
406235/1	Mariana Borges Chaves	Enfermeiro
260045/2	Marilu Cristaldo Ferreira	Telefonista
360872/1	Marise Do Nascimento Lima	Assistente Social
391441/1	Marluci Moraes Fonseca	Técnico de Enfermagem
402004/1	Neila Nascimento Dos Santos	Farmacêutico
413216/8	Nissrin Antar Mohammed	Médico
402952/14	Oscar Medina Baldomar Junior	Médico
377267/2	Oselene Crispim Do Nascimento	Enfermeiro
388130/2	Paulo Rogerio Freitas Silva	Técnico de Enfermagem
413469/7	Pedro Henrique Sanchez Lima Jannuzzi	Médico
378078/1	Regiane Pereira Farias	Técnico de Enfermagem
406411/1	Robson Mendes Figueiredo	Assistente de Serviços de Saúde
402961/15	Rodrigo Akira Costa Tsutsui	Médico
292761/1	Rosangela Figueiredo	Auxiliar de Serviços Diversos
399818/1	Roseli Lopes De Lima	Técnico de Enfermagem
376451/1	Ruth Silva De Souza	Enfermeiro
400139/1	Sandra Xavier Farias	Técnico de Enfermagem
408438/1	Silvana Monteiro Lucio De Melo	Técnico de Enfermagem
417818/1	Sirlene Andrade De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Multirão Saúde em Ação
404445/1	Sirlene Rodrigues Da Silva	Técnico de Enfermagem
400710/1	Solange Pereira Da Cunha	Técnico de Enfermagem
394740/28	Suseli Carneiro Da Costa	Médico
393856/1	Tania Mara De Souza	Técnico de Enfermagem
397671/2	Valdenice Costa Viana	Técnico de Enfermagem
376475/1	Valmir Coelho De Anastácio	Farmacêutico
423162/1	Thais Pontim Gomes	Médico

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Unidade de Pronto Atendimento - Upa Santa Monica, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4848128 de 18/07/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
418506/1	Felipe Henrique Franco Almeida Cardoso	Técnico de Enfermagem
418570/1	João Isidro Vasquez Machado	Técnico de Enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 6.761, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.280, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora ANA LEOCÁDIA DE PAULA ALZEMAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 392696/1, cargo de Assistente Administrativo II, REF9, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por três anos, com efeito a partir de 22 de agosto de 2022, com fulcro nos Artigos 169

a 171, da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 80540/2019-89).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.314, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data de publicação, para a servidora DENIZE MENEZES DOS SANTOS NORBERTO, matrícula n. 409402/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e c/c o artigo 6º, inciso II e § 2º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 88004/2022-81).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.315, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "g" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER, a partir de 3 de outubro de 2022, Licença para Acompanhar Cônjuge, pelo período de dois anos, à servidora DANIELI DE OLIVEIRA PIRES BOBADILHA REZENDE, matrícula n. 395840/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Escola Municipal Padre Thomaz Ghirardelli, em conformidade aos artigos 162 a 165 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 87746/2022-16).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.316, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora PATRÍCIA VALÉRIA SOUZA SANTOS MONTEIRO, matrícula n. 404350/1, cargo de Professor, PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por três anos, com efeito a partir de 2 de outubro de 2022, com fulcro nos Artigos 169 a 171, da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de dezembro de 2011. (Processo n. 98299/2019-16).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.317, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, a contar de 23 de agosto de 2022 a 21 de outubro de 2022, o servidor LEONEL ALVES DO BONFIM, matrícula n. 382925/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes D e C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 88262/2022-77).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.318, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 21 de agosto de 2022 a 19 de outubro de 2022, a servidora HELEN RENATA ROCHA GREFF DA SILVA, matrícula n. 384309/1, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42293/2020-19).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.319, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de agosto de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, a servidora LISIANE BERGER HILLER, matrícula n. 378480/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes D e D, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 123039/2019-32).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.320, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de agosto de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, a servidora ADRIANA LOPES MOURA, matrícula n. 330485/2 e 3, cargo de Professor, PH3, classes D e B, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 29452/2022-80).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.321, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 27 de julho de 2022 a 22 de janeiro de 2023, a servidora EDNA APARECIDA DIAS MORAIS, matrícula n. 378610/1, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 62751/2019-11).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.322, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de agosto de 2022 a 19 de fevereiro de 2023, a servidora INES MARCIA SOARES, matrícula n. 265675/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 27991/2022-93).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.323, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 22 de agosto de 2022 a 20 de outubro de 2022, a servidora MIRIAN KARLA DOS SANTOS JANU, matrícula n. 387840/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes C e B, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 32408/2022-66).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.324, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 30 de julho de 2022 a 25 de janeiro de 2023, o servidor FLAVIO MIGUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 125490/3, cargo de Especialista em Educação, EE2, classe G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12457/2020-57).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.325, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 8 de agosto de 2022 a 6 de outubro de 2022, o servidor ALEXANDRE RODRIGUES LOBO, matrícula n. 391553/1, cargo de Professor, PH4, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86111/2019-15).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.326, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora RAYANE LEAL DA SILVA NANTES, matrícula n. 405324/1, cargo de Professor, PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 12 de novembro de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 87778/2022-02)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 322, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação (CI n. 4.607/GAR/BANDEIRA/SESDES/2022):

Matrícula	Nome	Habilitação	Validade
387678/01	GENILDO FLOR DA SILVA	03916124648	25/10/2031

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" AMHASF n. 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a servidora PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARÁUJO, matrícula 405714/01, e o suplente DOUGLAS TORRES, matrícula 419649/01, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato**, e a servidora ALEIDA RESENDE ALVES GONÇALVES MORENO, matrícula 378144/01, e o suplente ANDRÉ LOPES BOMFIM, matrícula 379873/02, para exercerem a função de **Gestor do Contrato**, referente ao contrato de prestação de serviços de 24/08/2022 – Cujo o objeto a contratação da CAIXA para estruturação de Projeto de Concessão de Habitação para Locação Social no Município de Campo Grande/MS, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas-FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, anexo ao Processo Administrativo 79.004/2022-91, celebram o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE e a CAIXA ECONÔMICA FERAL e ainda, na qualidade de interveniente a AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-AMHASF, conforme o regime instituído pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, Lei nº 13.529, de 04/12/2017, e suas alterações, e no Estatuto do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios–FEP CAIXA.
Caberá ao Fiscal e Gestor designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, a contar a partir de 24/08/2022.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-presidente em exercício da Agência Municipal
De Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA "PE" AMHASF N. 99, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE MELO OLIVAS DE CAMPOS, matrícula n. 378107/04, como Coordenadora-Geral do Programa CREDIHABITA, em substituição ao servidor CLAUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR, matrícula n. 393646/03, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente em Exercício da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA "PE" AMHASF n. 100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ALINE MELO OLIVAS DE CAMPOS, matrícula n. 378107/04; ADRIANA RAMOS AUTO, matrícula n. 400485/06; e JEFERSON ESPÍNDOLA TORRES BARBOSA, matrícula n. 310468/03, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial Permanente, designada pela Portaria "PE" AMHASF n. 42, de 27 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.283, de 29 de abril de 2021, com a finalidade de promover seleção de empresa do ramo da construção civil ou entidades organizadoras credenciadas junto às instituições financeiras participantes do Programa Casa Verde e Amarela, em substituição aos servidores CLAUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR, matrícula n. 393646/03; e PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO, matrícula n. 405714/02, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente em Exercício da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇAO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRRANDE n.6.764, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA "PE" AGETEC nº 55, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 246, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RUIZ SALVADOR MENDES JUNIOR**, matrícula 392956 em substituição ao servidor **JOEL GENARO MARTINEZ**, matrícula 390446, para compor a comissão de sindicância designada através da Portaria "PE" AGETEC nº 53, publicada no DIOGRANDE n. 6.762, de 09 de setembro de 2022.

Campo Grande – MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA foi indeferido e convoca as proponentes participantes para a sessão pública de continuidade do procedimento abaixo informado:
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119.176/2021-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ADEQUAÇÃO AO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 16/09/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Os documentos referentes à fase recursal e demais informações poderão ser acessados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=178
Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita em 30.08.2022:
PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.824/2022-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE POLIPROPILENO
As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=207
Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Coordenador de Processamento das Licitações (em substituição)

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise de impugnação e pedido de esclarecimento apresentados:
PREGÃO ELETRÔNICO: 235/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69.323/2022-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA I
Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da repetição com adendo da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.117/2022-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, PISO PODOTÁTIL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA AGETRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETRAN)
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2022
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.796/2022-62
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 21 de setembro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.226/2021-61
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME fica notificada para adequação da proposta no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.127/2022-63
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa TASCON ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS I. Vigência: 23/11/2021 à 22/11/2022	02	Garrafa térmica - Corpo: plástico resistente com alça, tripé e torneira; Tampa: rosqueável; Capacidade: 12 litros.	R$122,99	36
	03	Cabo vassoura/rodo - Uso: vassourão de gari; Material: madeira plastificada; Requisito: com rosca; Medida: mínimo 1,20 m.	R$2,99	1.080
	04	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Espessura: 0,08 micras.	R$41,29	9.000
	05	Vassoura - Tipo: jardim; Uso: chão ; Cabo: madeira com 120 cm; Quantidade de dentes: 22 dentes; Requisito: regulável em metal.	R$26,70	525
	06	Broxa - Uso: pintura; Medida: 180 x 75 mm; Requisito: cabo e base em plástico, filmentos sintéticos .	R$5,19	1.440
	07	Cal - Uso: para pintura.	R$8,23	15.750
	08	Câmara de ar - Uso: para pneu de carrinho de mão, carga ou transporte; Medida: 3.25 x 8 polegadas.	R$12,17	211
	09	Pneu - Uso: carrinho de mão; Medida: 3.25 x 8; Requisito: 2 lonas.	R$26,00	49
	10	Martelo - Tipo: marreta; Cabo: Fibra de vidro; Peso: 10 kg.	R$1.300,00	22
	11	Enxada - Material: aço forjado; Cabo: madeira; Tamanho da lâmina: 30 cm; Comprimento do cabo: 150 cm.	R$52,90	538
	12	Facão - Uso: mato; Material: aço carbono; Cabo: polipropileno fixado por pregos em alumínio; Lâmina: 14 polegadas, fio liso.	R$18,00	54
	13	Enxadão - Tipo: largo; Material: aço; Medidas mínimas: 140 x 271 mm (L x A); Acompanha: cabo de madeira.	R$56,00	18
	14	Ferramenta - Tipo: foice; Cabo: madeira com 120 cm; Material: ferro batido; Modelo: meia lua.	R$60,00	16
	15	Ferramenta - Tipo: machado; Peso: 3,5 lb / 1,5 kg; Comprimento Mínimo: 203,0 mm; Requisito: com cabo.	R$123,00	40
	16	Ferramenta - Tipo: pá metálica; Material: aço carbono; Requisitos: pintura eletrostática em pó e cortada a laser; Modelo: quadrada; Cabo de madeira: mínimo 120 cm; Requisito do cabo: acabamento envernizado.	R$69,90	96
	17	Lima manual - Tipo: chata murça; Medida em Polegada: 10.	R$17,90	535
	18	Martelo - Tipo: marreta; Cabo: Fibra de vidro; Peso: 2 kg.	R$98,50	34
	19	Martelo - Tipo: unha; Tamanho: 25 mm; Cabo: madeira.	R$27,80	33

	20	Alicate - Tipo: corta cabo; Tamanho: 18”; Material: aço cromo vanádio; Cabo: com empunhadura ou emborrachado.	R$134,00	16
	21	Trena - Material: aço; Medida: 5 metros; Requisito: graduada em mm e polegadas; Dados complementares: com trava, presilha para cinto e alça em nylon.	R$10,00	36
	22	Trena - Tipo: analógica com roda; Requisito: Indicado para medições em superfícies planas sem ressaltos ou irregularidades; Cabo: dobrável ou retrátil em alumínio; Capacidade de medição: contador para no mínimo de 9999,9 metros; Empunhadura: plástica.	R$400,00	3
	23	Trena - Tipo: longa; Material: fita em fibra de vidro e caixa aberta em plástico resistente; Medida: 50 metros; Requisito: graduada em milímetros, centímetros e metros; Dados complementares: com manivela de recolhimento e cabo ergonômico.	R$48,99	6
	24	Ferramenta - Tipo: enxada; Cabo: madeira; Material: corpo fabricado em aço; Requisitos: proteção contra ferrugem, extremidades afiada; Tamanho da lâmina: mínima 25 x 23 cm; Comprimento do cabo: mínimo 145 cm.	R$53,40	70
	25	Ferramenta - Tipo: pá de bico; Cabo: madeira; Material: aço carbono; Requisitos: cortada a laser, com pintura eletrostática em pó e contra oxidação; Tamanho do cabo: mínimo 70 cm; Requisitos do cabo: acabamento envernizado.	R$40,90	34
	26	Martelo - Tipo: marreta; Cabo: Fibra de vidro; Peso: 6 kg.	R$1.027,00	34
	27	Colher - Tipo: oval; Uso: pedreiro; Material: aço forjado; Tamanho: 8”; Cabo: madeira.	R$11,50	24
	28	Alicate - Tipo: torques ; Tamanho: 13”; Material: aço.	R$54,00	16
	29	Alicate - Tipo: corte diagonal; Tamanho: 6’’; Material: aço; Cabo: isolado 1000v, antiaderente com abas de proteção.	R$20,99	15
	30	Alavanca - Tipo: temperada; Modelo: sextavado; Material: aço; Medida: 1” x 1,50 m.	R$181,05	18
	31	Cavadeira - Tipo: articulada; Cabo: madeira; Comprimento do cabo: 150 cm.	R$39,99	34
	32	Ferramenta - Tipo: carrinho de mão; Material: aço; Requisito: Acabamento com pintura eletrostática a pó, Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante; caçamba: metálica redonda; Capacidade mínima: 50 a 60 litros; Formato: bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8”.	R$244,99	156
	33	Cabo - Material: madeira; Comprimento: mínimo de 90 cm; Uso: picareta.	R$16,49	108
	34	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m.	R$21,49	1.440

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOSVigência: 25/11/2021 à 24/11/2022	01	Norepinefrina (bitartarato ou hemitartarato) - Dosagem: 2 mg/ml solução injetável - ampola 4 ml.	R$6,0300	50.000
	04	Diazepam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	R$0,7625	9.228
	07	Solução glicofisiológica - Tipo: sistema fechado.	R$2,9200	4.692
	08	Mikania glomerata - Dosagem: 0,05 ml/ml a 0,1 ml/ml; Embalagem: frasco de 100 ml a 120 ml; Acompanha: copo medida graduado.	R$2,0500	64
	09	Hidroxietilamido - Dosagem: 60 mg /ml; Apresentação: solução para infusão.	R$26,8600	36
	11	Itraconazol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula; Embalagem: blister ou strip.	R$0,8360	56
	12	Ivermectina - Dosagem: 6 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blíster ou strip.	R$0,6700	77.656
	13	Levodopa + benserazida - Dosagem: 100 mg + 25 mg; Apresentação: comprimido.	R$0,6950	49.004
	15	Levodopa + benserazida - Dosagem: 200 mg + 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	R$1,2160	1.356

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MÓDULO NUTRICIONAL, SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULA ALIMENTAR E AVEIA. Vigência: 03/12/2021 à 02/12/2022	01	Suplemento nutricional - Apresentação: pó; Indicação : para equilíbrio da flora intestinal; Composição: simbiótico, com no mínimo 3 cepas probióticas (podendo variar entre Lactobacillus acidophillus, Lactobacillus rhamnosus, Lactobacillus casei, Lactobacillus para casei, Lactobacillus lactis, Lactococcus lactis, Bifidobacterium lactis e Bifidobacterium bifidum) e Frutooligossacarídeos (FOS); Isento: glúten; Embalagem: sachê; Quantidade: 10 8 a 10 9 UFC por cepa probiótica.	R$0,9991	6.300

	02	Módulo nutricional - Composição: Caseinato de cálcio; Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Isento: aromatizante, adoçante, sacarose e glúten; Requisito: 100% caseinato de cálcio; Apresentação: pó; Sabor: natural ou sem sabor; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou validade, número do lote, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.	R$0,2400	8.400
	03	Fórmula alimentar - Apresentação: líquido; Uso: enteral; Requisito: nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, normoproteica, adicionado de fibras alimentares solúveis e insolúveis; Indicação : para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional, com necessidade de normalização do trânsito intestinal; Densidade calórica: 1,5 kcal/ml; Marca: Nutrison Energy Multi Fiber - Ação Judicial.	R$37,2100	420

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 02/12/2021 à 01/12/2022	02	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - DOSAGEM: 25 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R$21,8990	24
	04	SOLUÇÃO DE RINGER - REQUISITO: COM LACTATO; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; TIPO: SISTEMA FECHADO.	R$3,1300	3.144
	09	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 200 MG; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA, COMPRIMIDO OU DRÁGEA; EMBALAGEM: BLISTER OU STRIP.	R$0,1899	1.660.000
	10	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2,5 MG / ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	R$1,6700	24
	13	FLUMAZENIL - DOSAGEM: 0,1 MG / ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R$6,6400	02
	14	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG / ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R$4,7200	6.755

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. Vigência: 07/12/2021 à 06/12/2022	01	01	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: curta; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R$16,50	242.073
		02	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: regata; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R$14,90	61.613
		03	Uniforme - Tipo: bermuda personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R$27,40	120.768
		04	Uniforme - Tipo: blusão moletom personalizado; Tecido: helanca; Composição: 50% algodão e 50% poliéster; Manga: longa; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R$39,09	5.281
		05	Uniforme - Tipo: calça personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R$35,60	47.095
		06	Uniforme - Tipo: short saia personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R$24,10	49.104
		07	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R$47,40	41.964

		08	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: tactel; Composição: 100% poliamida; Manga: raglã; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Requisito: com capuz; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R$32,95	57.763
	02	01	Uniforme - Tipo: meia personalizada; Composição: 50% algodão, 34% poliamida, 15% poliéster e 1,0% elastodieno; Gênero: unissex; Punho: jérsei (meia malha) 1 x 1 curta; Cor: branca; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R$4,75	117.558
	03	01	Calçado - Modelo: tênis; Cor: azul; Uso: escolar; Material: lona 100% algodão; Solado: PU; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$55,99	119.350
	04	01	Calçado - Modelo: botina; Uso: escola rural; Material: couro; Solado: borracha ou PVC; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$65,90	2.843
	05	01	Mochila - Material: nylon rip stop; Bolso: frontal; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Cor: azul marinho; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Composição: 100% poliéster; Medidas mínimas: 31 x 23 x 12 cm (A x C x P).	R$49,00	56.172
	5.1	01	Mochila - Material: nylon rip stop; Bolso: frontal; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Cor: azul marinho; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Composição: 100% poliéster; Medidas mínimas: 31 x 23 x 12 cm (A x C x P).	R$49,00	3.223

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 15/12/2021 à 14/12/2022	03	Succinato de solifenacina - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimidos revestidos; Marca: Vesicare.	R$108,76	03
	06	Candesartana cilexetila + hidroclorotiazida - Dosagem: 16 mg + 12,5 mg; Apresentação: comprimido.	R$1,47	294
	07	Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: comprimidos revestidos; Marca: Arimidex.	R$540,00	11
	08	Cetuximabe - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Marca: Erbitux.	R$664,48	58
	09	Fenofibrato - Dosagem: 160 mg; Apresentação: comprimidos revestidos; Marca: Lipidil.	R$70,66	14
	11	Octreotida - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Marca: Sandostatin.	R$254,08	87
	12	Aspartato de ornitina - Dosagem: 0,6 g / g; Apresentação: granulado; Embalagem: envelope com 5 g; Marca: Hepa-Merz.	R$68,28	502
	13	Carbamazepina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: comprimido de liberação prolongada; Marca: Tegretol CR.	R$103,01	48

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 02/12/2021 à 01/12/2022	01	Amoxicilina + Clavulanato - Dosagem: 500 mg + 100 mg; Apresentação: pó para solução injetável.	R$28,00	398

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - V. Vigência: 02/12/2021 à 01/12/2022	01	Trator - Tipo: cortador de grama; Transmissão: manual, de 7 velocidades; Pneus traseiros: 20” x 8”; Pneus dianteiros: 15” x 6”; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Potência HPs: mínima de 17 HP; Alimentação: gasolina; Capacidade tanque gasolina: mínimo de 5,5 litros; Capacidade cárter: mínimo de 1,4 L; Sistema de partida: elétrica; Descarga de grama: lateral; Quantidade de alturas de corte: no mínimo 5 alturas; Largura de corte: mínima de 42”/1060 mm.	R$37.500,00	03

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE INSULINAS. VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 06/12/2022	01	Insulina humana - Tipo: regular; Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável.	R$ 18,95	43.680
	02	Insulina humana - Tipo: NPH; Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: suspensão injetável.	R$ 19,44	62.400

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 27/01/2022 à 26/01/2023	02	Atenolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0720	195.704
	03	Captopril - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0320	2.216.408
	04	Carbonato de cálcio + colecalciferol - Dosagem: 500 mg + 400 UI; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0580	2.196
	06	Digoxina - Dosagem: 0,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,1400	130.164
	07	Finasterida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	R$0,3000	59.736
	08	Ginkgo biloba - Dosagem: 80mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,1995	207.340
	09	Glibenclamida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0250	65.208
	10	Ibuprofeno - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,1600	4.965.180
	11	Levotiroxina sódica - Dosagem: 100 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0900	43.012
	12	Levotiroxina sódica - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0759	6
	13	Levotiroxina sódica - Dosagem: 25 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0890	42
	14	Losartana potássica - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0570	1.304
	15	Maleato de enalapril - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blíster ou strip.	R$0,0320	484.392
	16	Varfarina sódica - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R$0,1079	112

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.
JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 CELEBRADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Santos Distribuidora de Produtos Secos e Molhados Ltda, Youssif Amim Youssif, Santos e Giuliani Ltda, C.C.M. Rezende Ltda e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 146/2022, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 46.964/2022-38.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - especiais.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.
LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Achocolatado - Tipo: diet; Apresentação: pó, instantâneo; Ingredientes mínimos: cacau em pó, maltodextrina, aromatizante, mix de vitaminas e edulcorantes; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Isento: glúten e lactose; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.	Emb - 210 - grs	1.106	R$10,74	SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA
02	Adoçante - Tipo: dietético; Apresentação: pó; Composição mínima: à base de sucralose; Isento: glúten; Requisito: ausência de resíduos, impurezas, bolor, odor não característico e materiais estranhos; Embalagem: sachê lacrado, contendo de 0,6 a 0,8 g; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.	Cx - 50 - Sac.	153	R$7,75	YOUSSIF AMIM YOUSSIF

03	Biscoito - Tipo: polvilho salgado; Composição mínima: polvilho, gordura vegetal e sal, sem cobertura, sem recheio; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.	Emb - 100 - Grs.	1.740	R$4,20	
04	Biscoito - Tipo: salgado; Composição mínima: amido de milho e/ou farinha de arroz e/ou farinha de milho e/ou polvilho azedo, gordura ou óleo vegetal e sal. Sem cobertura, sem recheio; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido; Peso líquido: mínimo de 40 gramas.	1 - Un.	1.008	R$5,50	
05	Biscoito - Tipo: sequilho doce; Sabor: coco; Composição mínima: amido ou fécula, açúcar e gordura vegetal; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido; Peso líquido: mínimo de 300 g.	1 - Un.	461	R$9,99	
06	Biscoito - Tipo: sequilho doce; Sabor: laranja; Composição mínima: amido ou fécula, açúcar e gordura vegetal; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido; Peso líquido: mínimo de 300 g.	1 - Un.	1.343	R$9,55	
07	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Para atender necessidades nutricionais de lactentes em tratamento de alergia às proteínas do leite de vaca, com quadro diarreico e/ ou má absorção, com restrição à lactose; Requisito: 100% proteína extensamente hidrolisada; Composição: Soro do leite extensamente hidrolisada, xarope de glicose, TCM, óleo vegetais, minerais, vitaminas, DHA, ARA e nucleotídeos; Isento: Lactose, galactose, sacarose e glúten.	Emb - 400 - Grs.	338	R$103,89	SANTOS E GIULIANI LTDA
08	Fórmula infantil - Apresentação: em pó; Uso: para lactentes a partir do 6º mês de vida e crianças de primeira infância; Composição: a base de soja; Isento: sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote,	Emb - 800 - Grs.	180	R$44,00	
09	Fórmula infantil - Tipo: seguimento; Apresentação: em pó; Uso: para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose; Composição mínima: maltodextrina, óleos vegetais, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, nucleotídeos, DHA e ARA; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.	Emb - 400 - Grs.	136	R$29,00	C.C.M. REZENDE LTDA
10	Leite - Tipo: integral instantâneo sem lactose; Origem: vaca; Apresentação: em pó; Composição mínima: leite integral, enzima lactase, vitaminas (A e D) e emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente; Peso líquido: mínimo de 300 g.	1 - Un.	1.454	R$18,49	HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

11	Gelatina - Tipo: diet; Sabor: abacaxi; Apresentação: em pó; Composição mínima: gelatina, sal, maltodextrina, regulador de acidez acido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sem adição de açúcar; Isento: glúten; Requisito: ausência de sujidades, parasitos e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade,	Emb - 12 - Grs.	963	R$2,15	
13	Macarrão - Tipo: parafuso; Composição mínima: à base de farinha de arroz; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de mofo, manchas, sujidades, parasitos, larvas, materiais estranhos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.	Emb - 500 - Grs.	39	R$4,95	
14	Massa - Tipo: para tapioca; Composição mínima: fécula de mandioca e água; Isento: glúten; Requisito: limpo, coloração branca e sem odores estranhos impróprios do produto; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.	Emb - 500 - Grs.	623	R$4,60	YOUSSIF AMIM YOUSSIF
15	Leite - Origem: soja; Apresentação: em pó; Composição mínima: à base de extrato de soja (integral) e/ou proteína concentrada de soja e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína texturizada de soja; Isento: lactose, proteínas lácteas e glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente.	Emb - 300 - grs	1.129	R$18,78	
17	Farinha - Origem: arroz; Apresentação: em pó; Isento: lactose, proteínas lácteas e glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente; Composição mínima: farinha de arroz.	Emb - 1 - Kg	43	R$8,90	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: Joyce de Almeida Pires, Juvenal Batista de Oliveira, Kaique Pietro da Silva Calux, Rodrigo Francisco dos Santos, Guido de Andrade Gandini e Alberto Youssef. Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 051/2022.

APROVA " AD REFERENDUM" O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS ANGLICANOS SOLIDÁRIOS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos X e XIII do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994 e consubstanciada na aprovação "AD REFERENDUM" do CMAS.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar " Ad Referedum" o Parecer 089/2022 – que aprova o pedido de Inscrição da **Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 09 de Setembro de 2022.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 051/2022

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande	09/09/2022	34.125.442/0001-86	**Inscrição N. 144**	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade Modalidade Abrigo em Republica para jovens de 18 a 21 anos.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0023/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, **com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando terem resultado improfícuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o crédito será inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0191/2022	44963/2016-56	Medicar Comércio de Medicamento LTDA – ME/KCA Restaurante e Conveniência EIRELLI	198467006	Improvido
0205/2022	79401/2019-85	Neli Terezinha de Souza Machado Rodrigues	4951020384	Parcial Provimento
0196/2022	59676/2017-59	Medicar Comércio de Medicamento LTDA – ME/KCA Restaurante e Conveniência EIRELLI	198467006	Improvido
0197/2022	26776/2018-99	Frigorífico Friboi LTDA/JBS S.A.	8830130145	Não Conhecido
0189/2022	76088/2014-64	Paulo Nery Fraida Grande	7660110253	Improvido

Campo Grande. MS, 12 de setembro de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente
JURFIS/SEFIN

Acórdão: 0261/2022
Recurso: Voluntário n. 0317/2019
Processo: 69693/2017-02
Recorrente: Moacir Felix Ferreira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado
Representante: Lincoln Quinan de Oliveira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO VOLUNTÁRIO – PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL – PERDA DO OBJETO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – O pagamento da multa, no curso do processo administrativo, imposta pelo auto de infração antes de decisão final em 1ª instância ou 2ª instância resulta na perda do objeto, por tratar-se de modalidade de extinção da obrigação;

II – Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0317/2019.

Campo Grande - MS, 16 de fevereiro de 2022.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0262/2022
Recurso: Voluntário n. 0530/2018
Processo: 15783/2018-92
Recorrente: Onofre Gomes de Azevedo Júnior
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INICIAR OBRA SEM ALVARÁ – VISTORIA FISCAL – REVELIA – RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Para ser considerada válida a notificação feita por carta/AR, basta a comprovação, nos autos, do seu recebimento;

II – O prazo recursal previsto no art. 63 da Lei Complementar n. 02/1992 é preclusivo, não podendo ser encurtado ou prorrogado pelo intérprete ou pelo julgador porque a lei não autoriza;

III – Obra iniciada sem a respectiva licença, infringindo a Lei n. 74/2005;

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0530/2018.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2022.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0263/2022
Recurso: Voluntário n. 0294/2021
Processo: 3675/2020-37
Recorrente: Sebastiana Barbosa de Lima
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: CONCESSÃO DE ISENÇÃO – ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS EM LEI – RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Contribuinte reside no imóvel;

II – Atende a Lei Complementar n. 3.249/96;

III – Preliminar superada pela verdade material;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0294/2021.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0264/2022
Recurso: Voluntário n. 0323/2015
Processo: 7392/2014-16
Recorrente: Nivaldo Azevedo dos Santos
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA – EXIGÊNCIA DE PUBLICIDADE NA CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL – SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Atividade potencialmente poluidora exige a licença ambiental expedida pelo Município (Lei n. 3.612/99 e Decreto n. 7.884/99);

II – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0323/2015.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Larissa dos Santos Pereira Cavaretto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira (impedido).

Acórdão: 0265/2022
Recurso: Voluntário n. 0004/2022
Processo: 81460/2020-11
Recorrente: Aparecida Milani da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: CONCESSÃO DE ISENÇÃO – NÃO ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS EM LEI – RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Contribuinte não reside no imóvel;

II – Não atende a Lei Complementar n. 250, de 14 de novembro de 2014;

III – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0004/2022.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mariana Rodrigues Moreira, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Roberto Tarashigue Oshiro Júnior, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0266/2022
Recurso: Voluntário n. 0581/2018
Processo: 69560/2017-09
Recorrente: Moacir Felix Ferreira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: CÓDIGO DE OBRAS – MULTA POR REBAIXAR MEIO-FIO SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA – NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL – DECISÃO SINGULAR MANTIDA – RECURSO CONHECIDO – TEMPESTIVO – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – É vedado rebaixar o meio-fio sem autorização prévia do órgão municipal competente;

II – A notificação foi regular e deu oportunidade para a execução dentro do prazo;

III – Notificação não atendida dentro do prazo;

IV – Recurso voluntário não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0581/2018.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2022.

Adalton Aparecido N. Gimenez
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Larissa dos Santos Pereira Cavaretto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Mariana Rodrigues Moreira, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0267/2022
Recurso: Voluntário n. 0460/2019
Processo: 66125/2019-77
Recorrente: Santa Fé Construtora LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado
Representante: André Gustavo de Lima Tolentino

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA POR QUEIMADA EM TERRENO URBANO – RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO – PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Tendo a notificação da decisão de primeira instância do Auto de Infração sido enviada regularmente ao endereço constante no Cadastro Imobiliário do Município, e o autuado interposto recurso intempestivo, deve-se manter a imposição da multa;

II – Recurso voluntário conhecido no mérito para manter o Auto de Infração e a exigência da multa;

III – Redução de ofício;

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0460/2019.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Larissa dos Santos Pereira Cavaretto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0268/2022
Recurso: Voluntário n. 0102/2021
Processo: 81830/2020-38
Recorrente: Tatiana Nunes de Araújo
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – FALTA DE LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO – PRAZO CONCEDIDO – CONSTATAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO – MULTA APLICADA MANTIDA – TEMPESTIVO – REDUÇÃO DE OFÍCIO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Uma vez comprovado o não atendimento da autuação, a multa deve ser mantida;

II – Toda edificação será ligada à rede pública de água e a coletor público de esgoto, sempre que existente em conformidade com as normas;

III – Multa reduzida de ofício para o valor mínimo;

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0102/2021.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0269/2022
Recurso: Voluntário n. 0569/2019
Processo: 37513/2015-07
Recorrente: André Luiz dos Santos
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado
Patrono: Fábio de Melo Ferraz OAB/MS 8.919

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA – EXIGÊNCIA DE PUBLICIDADE NA CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL – SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Atividade potencialmente poluidora exige a licença ambiental expedida pelo Município (Lei n. 3.612/99 e Decreto n. 7.884/99);

II – Contatado em vistoria fiscal que o recorrente está dentro da norma vigente;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0569/2019.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0270/2022
Recurso: Voluntário n. 0103/2021
Processo: 58242/2020-19
Recorrente: José Ovídio Marx/Fernanda Maria Taveira Martins Marx
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado
Patrono: Luiz Mesquita Bossay Júnior OAB/MS 4.998

EMENTA: CONCESSÃO DE ISENÇÃO – NÃO ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS EM LEI – RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Contribuinte reside no imóvel;

II – Não atende a Lei Complementar n. 250, de 14 de novembro de 2014;

III – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0103/2021.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Ronney Alencar Moreira.

Acórdão: 0271/2022
Recurso: Voluntário n. 0533/2019
Processo: 102419/2018-34
Recorrente: Banco Bradesco S/A
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado
Representante: Jeová da Silva Prado
Representante: Lucimara Pereira da Rosa Llano

EMENTA: MULTA POR NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO – ATIVIDADE SEM ADEQUAÇÃO A NBR 9050 – EXIGÊNCIA DE ACESSIBILIDADE – SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Edifício aberto ao público sem devidas adequações de acessibilidade;

II – Constatado em vistoria fiscal o não atendimento;

III – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0533/2019.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0272/2022
Recurso: Voluntário n. 0612/2019
Processo: 61241/2018-18
Recorrente: Banco Bradesco S/A
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: MULTA POR NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO – ATIVIDADE SEM ADEQUAÇÃO A NBR 9050 – EXIGÊNCIA DE ACESSIBILIDADE – SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Edifício aberto ao público sem devidas adequações de acessibilidade;

II – Constatado em vistoria fiscal o não atendimento;

III – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0612/2019.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0273/2022
Recurso: Voluntário n. 0131/2018
Processo: 82094/2011-07
Recorrente: Neide de Araújo Pereira – ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Alexandre Tadeu B. de Freitas
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISSQN – TRANSCURSO DE MAIS DE 05 (CINCO) ANOS ENTRE O FATO GERADOR E O LANÇAMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – DECADÊNCIA CONSUMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes de sua lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador (Art. 1º, da LC n. 116/03);

II – No caso da exigência do imposto (ISSQN) decorrente da execução de obras, tem-se como critério material a própria execução da obra para início da contagem do prazo decadencial/prescricional;

III – Constatado que a construção teria iniciado, ao menos, em outubro de 2009 e que o lançamento da obrigação tributária somente se deu em maio de 2016, resta evidente a ocorrência da decadência do direito de cobrar da Prefeitura Municipal de Campo Grande, tornando, portanto, inexigível o crédito tributário;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0131/2018.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2022.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0274/2022
Recurso: Voluntário n. 0193/2020
Processo: 113101/2018-05
Recorrente: Adriana Rodrigues Toledo
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Eduardo Lino Duarte
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU – AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA RESIDÊNCIA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – COMPROVAÇÃO – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA LC N. 250/2014 – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – O afastamento temporário do Contribuinte de sua residência para realização de tratamento de saúde, afasta a hipótese de não preenchimento do requisito inscrito no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 250/2014;

II – Preenchidos todos os requisitos da norma isentiva, o favor fiscal é medida que se impõe;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0193/2020.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0275/2022
Recurso: Voluntário n. 0221/2017
Processo: 63096/2016-11
Recorrente: Medicar Comércio de Medicamento LTDA – ME/KCA Restaurante e Conveniência EIRELI
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Leonardo Azambuja Jacarandá
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa
Representante: Carlos Roberto Cavalcante da Silva

EMENTA: MULTA SANITÁRIA – FARMÁCIA E DROGARIA – DILIGÊNCIAS FISCAIS – VERIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES À LEI SANITÁRIA – IRREGULARIDADES COMPROVADAS – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS – REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO – ADEQUAÇÃO DA DOSIMETRIA – REDUÇÃO DE OFÍCIO – SÚMULA N. 01 DA JURFIS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – As farmácias e drogarias, obrigatoriamente, devem cumprir a legislação sanitária federal e municipal para se instalarem e exercerem o comércio de medicamentos;

II – A presença do técnico responsável é obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, podendo manter técnico responsável substituto, para os casos de impedimento ou ausência do titular;

III – Comprovado nos autos que o estabelecimento estava funcionando sem o responsável técnico, correta é a aplicação da penalidade;

IV – Constatado que a autuada não é materialmente reincidente na irregularidade observada, faz-se necessário adequar-se o *quantum* estipulado na dosimetria de pena para refletir o mesmo patamar aplicado a casos análogos já julgados por esta Junta de Recursos Fiscais, o que faço de ofício, valendo-se da Súmula n. 01, da JURFIS;

V – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0221/2017.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0276/2022
Recurso: Voluntário n. 0078/2022
Processo: 107661/2021-72
Recorrente: Olanda Roque
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: TRIBUTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU – CRITÉRIOS CUMULATIVOS – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – PEDIDO DE REMISSÃO – AUSÊNCIA DE PRAZO ESTIPULADO PARA PEDIDO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Para concessão da isenção tributária, é necessário o preenchimento cumulativo de todos os requisitos determinados nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 250/14;

II – Uma vez preenchidos os requisitos legais, a concessão da isenção é medida imperativa;

III – A LC n. 250/2014 não estipula prazo para requerimento inaugural de isenção de IPTU, delimitando apenas os casos de renovação, conforme art. 7º;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0078/2022.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 5.463

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **JANE CANDIDA ALMEIDA**, matrícula n. 78, por 5 (cinco) dias, no período de 17.08.2022 a 21.08.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 09 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.464

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **BRUNO HENRIQUE SCHIAVENATO**, matrícula n. 14577, por 15 (quinze) dias, no período de 23.08.2022 a 06.09.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 12 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.465

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARGARETH DE LIMA MAIA**, matrícula n. 86, por 5 (cinco) dias, no período de 23.08.2022 a 27.08.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 12 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.466

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARILEA FERREIRA ARMOA GOMES**, matrícula n. 118, por 30 (trinta) dias, no período de 30.08.2022 a 28.09.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 12 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

CONCESSÃO
Posto BR 262 LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 09/09/2022 para atividade de **Posto de combustível com serviços de troca de óleo.** Localizada à **Av. Ministro João Arinos, 9877, Chácara Cachoeira,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de 48 **MESES** a contar de 03/08/2022, para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE.** Localizada à **R CARLINDA TOGNINI 310** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
INSPIRATTO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.** Localizada à **RUA CARLINDA TOGNINI, N°119, BAIRRO VILA PROGRESSO** município de Campo Grande –MS.